



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

## LEI Nº 3187

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**,  
Prefeito do Município de Itajubá, Estado  
de Minas Gerais, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei

**Institui, no Calendário de Eventos e Festas do  
Município, a Semana da Conscientização em  
Defesa dos Animais.**

**Art. 1º.** É instituída e incluída no Calendário de Eventos e Festas do Município de Itajubá a “Semana da Conscientização em Defesa dos Animais”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

**Parágrafo único.** A Semana da Conscientização em Defesa dos Animais tem por objetivo levar às escolas e população em geral o tema da Proteção de Animais, promovendo debates e levando o conhecimento da legislação referente aos direitos dos animais no âmbito municipal, estadual e federal.

**Art. 2º.** Em decorrência da inclusão a que se refere o artigo anterior, o anexo V da Lei Municipal nº 2.897 de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Municipal 3.164 de 13 de junho de 2016, passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I da presente Lei.

**Art. 3º.** O município poderá em parceria com associações, entidades, ONGs e grupos protetores de animais, realizar eventos de conscientização nas escolas e população em geral.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 06 de abril de 2017.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo